



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6276/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 17/2021, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 14ª REGIÃO E A EMPRESA
PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP. 76.801-901, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Diretor Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 26.156.245/0001-04, com sede na rua Vicente Rondon, 4450 - Rio Madeira - Porto Velho/RO, CEP 76821-490, fone (69) 3219-3530/99979-0534, e-mail: provisa.ro@gmail.com, neste ato representada por Aluísio Nascimento dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do PROAD N.º 74/2021, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Repactuação de preços decorrente da CCT 2022/2024, dotação orçamentária e endosso da garantia contratual, referentes ao Contrato n.º 17/2021, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada, pelo prazo de 30 meses, com o fornecimento de mão de obra residente, Epi's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho no Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇO

2.1 Em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 realizada pelo Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão de Obra do Estado de Rondônia e Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Terceirização em Geral e Prestação de Serviços do Estado de Rondônia e, com vistas a repor as perdas salariais da categoria, prevista na Cláusula Oitava do Contrato n.º 17/2021 c/c o artigo 12º do Decreto n. 9.507, de 21/09/2018, surtindo os efeitos financeiros retroativos a partir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6276/2021

de 1º/3/2022, de modo que o Tribunal pagará à Contratada os valores demonstrados na tabela abaixo:

Item	Especificações	Qtd	Valor Unitário dos Postos	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
1	Posto de Vigilância Armada – 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante.	11,00	R\$ 5.007,19	R\$ 55.079,09	R\$ 660.949,08	R\$ 1.652.372,70
2	Posto de Vigilância Armada – 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	6,00	R\$ 9.491,28	R\$ 56.947,68	R\$ 683.372,16	R\$ 1.708.430,40
3	Posto de Vigilância Armada – 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	4,00	R\$ 10.549,22	R\$ 42.196,88	R\$ 506.362,56	R\$ 1.265.906,40
TOTAL		21,00	R\$ 25.047,69	R\$ 154.223,65	R\$ 1.850.683,80	R\$ 4.626.709,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com o pagamento estão previstas no Programa de Trabalho: PTRES – 168137 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas – Natureza da Despesa n.º 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra.

CLÁUSULA QUARTA – ENDOSSO DA GARANTIA

4.1 A contratada deve apresentar a garantia atualizada ao gestor desta contratação, em face da repactuação aqui tratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste termo aditivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6276/2021

CLÁUSULA QUINTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

5.1 As normas para o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018 estão elencadas no Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 17/2021, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para um só efeito.

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Eder Jorge Machado Santana
Diretor Geral do TRT14ª REGIÃO, em Substituição
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
Alúcio Nascimento dos Santos
PROVISA VIGILÂNCIA E SEG. LTDA
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD Nº 6276/2021

ANEXO I

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
5. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, abrangendo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados ou exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados.
6. A CONTRATADA deverá treinar e orientar seus colaboradores acerca das disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
7. A CONTRATADA deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme Resolução Administrativa TRT 14 nº 66/2021 e cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, dentre os quais se incluirão os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD Nº 6276/2021

- I - assinar contrato ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais definidas pelo contratante;
- II - apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança para a proteção dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e nos instrumentos contratuais;
- III - manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo;
- IV - seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo respectivo contratante;
- V - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao respectivo contratante, mediante solicitação;
- VI - permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo respectivo contratante ou por auditor autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;
- VII - auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pelo respectivo contratante, de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- VIII - comunicar formalmente e de imediato ao Encarregado a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;
- IX - descartar de forma irrecuperável, ou devolver para o contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃODIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE PENALIDADE**

O Secretário de Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, depois de transcorrido o prazo legal para ampla defesa e contraditório e conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0002730-70.2022.5.10.8000, resolve: aplicar à empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI; CNPJ: 41.402.715/0001-58, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento do SICAF, pelo período de 15 dias, com fulcro no art. 7º, da Lei 10.520, de 2002 c/c o art. 49 do Decreto 10.024, de 2019, observados os Princípios da Razoabilidade, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Em 28 de julho de 2022.
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS

RETIFICAÇÃO

Processo: 0001864-96.2021.5.10.8000. Objeto: retificação da data de assinatura do Contrato 127/2022, publicado na Seção 3, página 163, de 27/07/2022, onde se lê: Assinatura: 13/07/2022, leia-se: Assinatura: 25/07/2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despesa com participação de 67 servidores policiais judiciais (nova denominação dos agentes de segurança) do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, lotados nas unidades de Manaus - AM e Boa Vista - RR, no Curso de Introdução à Inteligência para a Polícia Judicial, a ser realizado na modalidade virtual, EAD, dividido em 2 turmas, Turma 1: no período de 8 de agosto a 11 de setembro de 2022, Turma 2: no período de 19 de setembro a 19 de outubro de 2022, com carga horária de 40h cada turma, como parte do Programa de Capacitação dos Agentes de Segurança - PRA GAS 2022 (1ª etapa). CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: R. NAKAYAMA ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ 07.488.142/0001-99, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, de 1.4.2021. Processo 492/2022. RECONHECIMENTO: em 26.7.2022. Roberto Cesar Lima dos Santos, Ordenador da Escola Judicial. RATIFICADO: Em 26.7.2022, por Audaliphil Hildebrando da Silva, Desembargador Federal do Trabalho, Ordenador Primário e Diretor da Escola Judicial - EJU11.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Geral e Ordenador da Despesa do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Ildefonso Rocha de Souza. NOTIFICA a empresa CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ 07.742.333/0001-35, situada na Rua Joaquim de Almeida, 287, Mirandópolis, São Paulo -SP, CEP 04.050-011, da decisão de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 37/2018-TRT11.DLC.SC, aplicação da penalidade de multa pecuniária, no valor de R\$ 4.107,04, em razão de descumprimento do item 10.20, tabela 2, item 21, bem como faculta apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação.

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.23/2018/TRT11/DLC.SC. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Servis Segurança Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei n. 8.666/93, combinado com a cláusula quinta do contrato originário, das Leis n.8.666/93 e 12.506/11, do art. 12 do Decreto n.9.507/18, e com os arts. 54, 55 e 58 da IN SGMPDG n.5/2017. PROCESSO: MA-443/17. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses e repactuar o valor do contrato. VIGÊNCIA: Início em 26/07/22 e término em 25/07/23. VALOR MENSAL: R\$334.763,84. DATA E ASSINATURAS: 22/07/21. Ildefonso Rocha de Souza - Ordenador de Despesa/TRT11 e Cristiano Finardi e Romilson Martins Fernandes, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 80013**

Nº Processo: 4217/2022-A. Objeto: Aquisição de uniformes para os agentes da Polícia Judicial do TRT 12ª Região.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Rua Esteves Júnior, 395 - Centro/florianópolis/sc, - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/80013-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/08/2022 às 13h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As especificações técnicas do objeto constam do ANEXO IV do Edital..

ANDREIA HAWERROTH EXTERKOTTER
Assistente-chefe Selic

(SIASGnet - 27/07/2022) 80013-00001-2022NE000051

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 4.699/2022-A**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará no dia 15/08/2022, às 13:30 horas, licitação na modalidade de Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para a execução de recuperação das fachadas do prédio do Fórum Trabalhista de Joinville.

1 - Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 12/08/2022, das 12 às 18 horas, no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais - SECART, situado na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, 88015-905, Florianópolis/SC, entre 12 e 18 horas, e dirigido aos cuidados do Setor de Preparo de Licitações - SELIC.

2 - O edital deverá ser retirado no site <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no endereço acima, ou pelos telefones (48) 3216-4069 e 3216-4091 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 27 de julho de 2022.
ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo TRT nº 5692/2022. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA (CNPJ n.º 07.797.967/0001-95). Objeto: Contratação de assinatura anual da ferramenta de pesquisa, consolidação e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "Banco de Preços", 04 (quatro) licenças, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamentação: art. 25, inciso I, c/c o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor total da contratação: R\$ 36.932,15 (trinta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos). Declaração de Inexigibilidade em 26/07/2022, por Samuel von Laer Norat, Ordenador de Despesas, Ratificação em 26/07/2022, por Leonardo José Videres Trajano, Desembargador Presidente, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 80015**

Nº Processo: 1877/2022. Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP - Internet Protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT14 à rede mundial Internet, com velocidade mínima garantida de 200 (duzentos) megabits por segundo, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme especificações no TR.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Almirante Barroso, 600 Centro, Mocambo - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/80015-5-00011-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/08/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

EDER PIRES PANTOJA
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/07/2022) 80015-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD Nº 3501/2022. Objeto: contratação direta de empresa para ministração de curso de "PROGRAMA DE RECICLAGEM ANUAL PARA A ATIVIDADE DE SEGURANÇA" visando a capacitação de até 41 (quarenta e um) servidores ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - Agente de Polícia Judicial deste Tribunal, na modalidade semipresencial, turma única com etapa a distância (parte teórica) e etapa presencial (teste físico), no total de 49 horas/aula, a ser realizado entre agosto e setembro de 2022. Empresa: CENTRO DE ESTUDOS DE CIENCIAS POLICIAIS LTDA. Valor Total: R\$ 32.800,00. Amparo legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário. Reconhecimento: Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Diretora da Escola Judicial do TRT-14ª Região.

DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº 17/2021. PROAD Nº 6276/2021. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada PROVISIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.156.245/0001-04. Objeto: Repactuação de preços decorrente da CCT 2022/2024, dotação orçamentária e endosso da garantia contratual, referentes ao Contrato n.º 17/2021, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada, pelo prazo de 30 meses, com o fornecimento de mão de obra residente, Epi's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho no Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - PTRES 168137, Natureza da Despesa: 3.3.90.37, correspondendo aos valores: mensal de R\$ 154.223,65, anual de R\$ 1.850.683,80 e para 30 meses de R\$ 4.626.709,50. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral do TRT14ª REGIÃO, em Substituição e de outro, o senhor Aluísio Nascimento dos Santos, representante legal da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 15/2019. PROAD Nº 2043/2019. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ-MF sob o nº 02.558.157/0001-62. Objeto: A prorrogação da vigência, fixação de gasto anual, resguardar o direito de reajustamento dos preços contratuais em época oportuna e dotação orçamentária do Contrato n.º 15/2019, que trata da prestação de serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de Comunicação de Dados (internet) Móvel, com área de Registro nos Estados de Rondônia (69) e Acre (68), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região localizadas no estado de Rondônia (Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Burity, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Machadinho D'Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena) e no estado do Acre (Rio Branco, Epitaciolândia, Plácido de Castro, Sena Madureira, Feijó e Cruzeiro do Sul), perfazendo um total de 43 (quarenta e três) acessos móveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 06/2018, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/IFMT e nova proposta de preços ID. 140. Vigência: de 30/7/2022 até 30/07/2023 ou até a conclusão do processo licitatório em trâmite nos autos do Proad 735/2022, o que ocorrer primeiro. Assinado: 08/07/2022. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39.58, correspondendo o valor mensal estimado em R\$ 6.810,34 e valor anual estimado em R\$ 81.724,08. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, os senhores Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira, representantes legais da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Proad: 1298/2022; Espécie: Contrato TRT 19ª SJA 11/2022; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: VELOO NET EIRELI; CNPJ: 08.059.661/0001-02; Objeto: empresa especializada na prestação dos serviços de acesso dedicado à internet com redundância e balanceamento de carga entre dois links distintos para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, incluindo implantação, suporte técnico e fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato; Valor anual do Contrato: R\$ 6.000,00; Vigência: O contrato terá duração de 30 meses, iniciando-se a partir de 28.9.2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de 60 meses; Assinatura : 26/07/2022; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027), PTRes 168234, Natureza da Despesa 339040, conforme Nota de Empenho n. 2022NE000252, emitida em 12.7.2022; Base Legal: Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Signatários: Des. José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Erisson Cavalcante Hermenigídio da Silva, pela contratada.

